



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ
Secretaria Municipal de Governo
ASSÚ – TERRA DA POESIA

DECRETO Nº 145, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023.

Abre Crédito Adicional por superávit.

O PREFEITO MUNICIPAL DO ASSÚ, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a lei orgânica municipal e em conformidade com a Lei 863/2022.

CONSIDERANDO, Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo;

CONSIDERANDO, Art. 43. § 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; II - os provenientes de excesso de arrecadação; III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

DECRETA

Art. 1º. - Fica aberto no corrente mês um crédito Suplementar no valor R\$ 335.212,12 (trezentos e trinta e cinco mil e duzentos e doze reais e doze centavos), à dotação especificada a seguir:

Fonte de Suplementação: Superavit Financeiro

4 - Fundo Municipal de Saúde de Assú

3001 - Fundo Municipal de Saúde

2.107 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO-UPA

2299 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte:	R\$ 50.000,00
	26210000	

Total da Ação: R\$ 50.000,00

2.158 - GESTÃO DA FROTA MUNICIPAL - ATENÇÃO ESPECIALIZADA

2297 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte:	R\$ 55.967,26
	26210000	
2298 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte:	R\$ 29.244,86
	26210000	

Total da Ação: R\$ 85.212,12

2.45 - MANUTENÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA

2300 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte:	R\$ 200.000,00
	26210000	

Total da Ação: R\$



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ
Secretaria Municipal de Governo
ASSÚ – TERRA DA POESIA

	200.000,00
Total da Unidade Orçamentária:	R\$
	335.212,12

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, será oriundo do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal do Assú, 20 de outubro de 2023.

GUSTAVO MONTENEGRO SOARES
PREFEITO MUNICIPAL DO ASSÚ

LUCIANA KARINA PAULINA SOARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ
Secretaria Municipal de Governo
ASSÚ – TERRA DA POESIA

ANEXO I

FONTE/ESPECIFICAÇÃO

67 - TRANSFERÊNCIAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS/ESTADO

(A) Superávit Financeiro Apurado no Balanço Patrimonial exercício 2022	923.116,67
(B) Créditos Especiais e Extraordinários reabertos	-
(C) Créditos Extraordinários	-
(D) Créditos Suplementares e Especiais	-
Deste Decreto	335.212,12
Decreto 010/2023 E 129/2023	370.000,00
(E) Outras modificações orçamentárias efetivas	-
Saldo = (A) – (B) – (C) – (D) – (E) EM 20/10/2023	217.904,55

Bruno Ricely Medeiros Dantas
Contador
CRC-RN 011788/O

Luciana Karina Paulina Soares
Secretária Municipal de Planejamento e Finanças